DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Edição nº **3570**
Ano **2026**
Página **1** de **50**

www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 25 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Decretos 2
Leis 5

Atos Administrativos

Outros atos administrativos 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 12
Extratos 15
Portaria 19
Errata 22
Decisão de Impugnação 23

Diario Oficial

Portarias 24
Diversos 25

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 01.507.273/0001-90
Telefone: (42) 3554-1404
Celular:
E-mail: cmcruzmachado@gmail.com
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 731 - Centro - CEP: 84620-000
Cruz Machado - PR
Site: https://camaracruzmachado.pr.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telefone: (42) 3554-1222
Celular:
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Avenida Vitória, nº 251 - Centro - CEP: 84620-000
Cruz Machado - PR
Site: https://www.cruzmachado.pr.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br – Site: WWW.PMCM.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 7342 /2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2.025.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 345.666,74 (Trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
03.002 – Encargos Gerais do Município	
28.846.0.0006 – Devolução de Receitas	
(69) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$ 345.666,74
FONTE: 00838/01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo Financeiro Creches Construção Creche FMDCA - SEDEF/CEDCA/FIA	225.359,45
FONTE: 00855/01011.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - Construção - CRAS Deliberação 750/25 CEAS	120.307,29
TOTAL	**R$ 345.666,74**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro apurado para no exercício financeiro de 2025, por fonte de recursos:

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320	
FONTE: 00838/01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo Financeiro Creches Construção Creche FMDCA - SEDEF/CEDCA/FIA	225.359,45
FONTE: 00855/01011.09.06.05.19.2.661.0000 (SF) - Construção - CRAS Deliberação 750/25 CEAS	120.307,29
TOTAL	**R$ 345.666,74**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK:01613079907
Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Dados: 2026.11.25 11:28:16 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br – Site: WWW.PMCM.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 7344 /2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2.025.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
04.001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal	
(75) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 94.000,00
FONTE: 00370/00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Custeio de Ações de Saúde- FES-PR-FMS	94.000,00
TOTAL	**R$ 94.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro apurado para no exercício financeiro de 2025, por fonte de recursos:

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320	
FONTE: 00370/00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Custeio de Ações de Saúde- FES-PR-FMS	94.000,00
TOTAL	**R$ 94.000,00**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK:01613079907
Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907 Dados: 2026.11.25 13:52:23 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DECRETO N.º 7343/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

Art. 1 º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.5.1022 – Construção UBS da Linha Vitória		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R$ 150.000,00
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00	
	R$ 150.000,00	

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.5.1011 – Construção Hospital Municipal		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R$ 150.000,00
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00	
TOTAL		**R$ 150.000,00**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de novembro de 2026.

Carlos Nowak
Assinado de forma digital por Carlos Nowak
Dados: 2026.11.25 12:14:55 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

LEI N.º 1.942/2.026.
DATA: 25 de novembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2026 - 2029 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2026 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei n°: 2.005/2.026 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu **CARLOS NOWAK**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações orçamentárias, projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO II da Lei Municipal nº 1906/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 do Município de Cruz Machado, e Anexos da Lei Municipal nº1893/2025 LDO para o exercício de 2026, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

Órgão e Unidade Orçamentárias Responsável:	
Órgão: 04.000 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 04.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0005 – Cruz Machado Mais Saúde	
Ação: 1.022 – Construção UBS da Linha Vitória	
Exercício de:	**2026**
Meta Física: Construção UBS da Linha Vitória	
Meta Financeira:	R$ 150.000,00
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00
1	Construção UBS da Linha Vitória

Artigo. 2º - Para dar cobertura a inclusão de metas físicas e financeiras, pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação parcial da seguinte Meta Física e Financeira:

Órgão e Unidade Orçamentárias Responsável:
Órgão: 04.000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 04.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0005 – Cruz Machado Mais Saúde	
Ação: 1.011 – Construção Hospital Municipal	
Exercício de:	**2026**
Meta Física: Construção Hospital Municipal	
Meta Financeira:	R$ 150.000,00
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00
1	Construção Hospital Municipal

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 novembro de 2026.

CARLOS NOWAK:01613079907
Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Dados: 2026.11.25 12:01:44 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

LEI N.º 1.943/2.026.
DATA: 25 de novembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei n°: 2.006/2.026 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu **CARLOS NOWAK**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1 º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.5.1022 – Construção UBS da Linha Vitória		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R$ 150.000,00
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		150.000,00
	R$ 150.000,00	

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.5.1011 – Construção Hospital Municipal		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R$ 150.000,00
FONTE: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		150.000,00
TOTAL		**R$ 150.000,00**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Artigo. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK:01613079907
Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Dados: 2026.11.25 12:02:20 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado-PR.
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 1.944/2.026.
Data: 25 de novembro de 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pescadores Esportivos de Cruz Machado – PR – APECM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 54- 2026 de autoria do Poder Legislativo Municipal e, eu **CARLOS NOWAK**, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, esculpidas no artigo 77, inciso III da Lei Orgânica Municipal do Município de Cruz Machado, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES ESPORTIVOS DE CRUZ MACHADO – PR – APECM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 60.029.459/0001-40, com sede na Rua Edmundo Otto, nº 50, Bairro Matriz, no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública Municipal fundamenta-se na relevância social, ambiental, esportiva, educacional, recreativa e comunitária das atividades desenvolvidas pela APECM, especialmente aquelas relacionadas à preservação dos recursos naturais, à educação ambiental e ao desenvolvimento responsável da pesca esportiva.

Art. 3º São reconhecidas como de interesse público municipal as atividades desenvolvidas ou apoiadas pela APECM, especialmente:

I – fortalecer e incentivar a prática organizada da pesca esportiva no Município de Cruz Machado;

II – promover ações de educação ambiental e conscientização da população sobre a preservação dos rios, nascentes, matas ciliares, fauna aquática e demais recursos naturais;

III – incentivar a prática da pesca esportiva responsável, especialmente a modalidade pesque e solte;

IV – colaborar, dentro dos limites de suas atribuições e em caráter voluntário, com os órgãos públicos competentes, comunicando possíveis irregularidades ambientais relacionadas à pesca e à preservação dos recursos naturais;

V – desenvolver e apoiar ações de conservação, recuperação e proteção dos rios e demais ambientes aquáticos do Município;

VI – apoiar e participar de projetos de repovoamento e reposição de estoques pesqueiros, sempre mediante orientação técnica e observância das autorizações e normas dos órgãos ambientais competentes;

VII – estabelecer parcerias e ações de cooperação com órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, instituições de ensino, entidades privadas e organizações da sociedade civil;

VIII – promover palestras, cursos, campanhas, encontros e atividades educativas relacionadas à pesca responsável, legislação ambiental e conservação da natureza;

IX – realizar eventos, torneios e atividades de pesca esportiva, sem finalidade lucrativa, contemplando diferentes modalidades e categorias, com finalidade esportiva, recreativa, educativa, ambiental e de integração comunitária;

X – incentivar a participação de crianças, adolescentes, jovens e famílias em atividades de educação ambiental, lazer, esporte e convivência comunitária, observadas as normas legais aplicáveis;

XI – promover a integração entre famílias, amigos, pescadores e comunidade por meio de atividades esportivas, recreativas, educativas e ambientais;

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado-PR.
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

XII – incentivar o turismo de natureza e o ecoturismo responsável e sustentável, valorizando os recursos naturais e o potencial ambiental do Município de Cruz Machado;

XIII – promover a ética, a responsabilidade e o respeito à legislação relacionada à pesca e à proteção ambiental;

XIV – incentivar a valorização dos rios e demais ambientes naturais como patrimônio ambiental e comunitário;

XV – promover ações que contribuam para a formação de uma cultura de preservação, responsabilidade ambiental e utilização sustentável dos recursos naturais.

Art. 4º A declaração de Utilidade Pública Municipal prevista nesta Lei não implica concessão automática de benefícios financeiros, tributários ou patrimoniais à entidade.

Parágrafo único. Eventuais parcerias, auxílios, subvenções, cessões, doações ou transferências de recursos públicos deverão observar a legislação vigente e dependerão dos respectivos instrumentos jurídicos, disponibilidade orçamentária e demais requisitos legais.

Art. 5º A APECM deverá manter suas atividades de acordo com seu Estatuto Social, a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 6º A entidade deverá manter sua documentação e situação cadastral regularmente atualizadas, bem como comprovar seu regular funcionamento sempre que solicitado pelos órgãos competentes.

Art. 7º A declaração de Utilidade Pública poderá ser revogada caso sejam comprovados o desvio das finalidades estatutárias, a paralisação injustificada das atividades ou a perda dos requisitos legais necessários à manutenção do título.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado em 25 de novembro de 2026.

Carlos Nowak
Assinado de forma digital por Carlos Nowak
Dados: 2026.11.25 13:17:04 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOCUMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Nº 35/2026

Data de solicitação: 25/11/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**Responsável:** Roberto Engbruch Neto

Objeto: Aquisição de kits cavaletes PVC ¾" e acessórios complementares, para entrega parciais, conforme necessidade e demanda de novas instalações e controle de consumo de água potável nas diversas localidades municipais que são atendidas por poços artesianos e caminhões pipa.

Elemento da despesa: 3.3.90.30

Dotação: 344

Previsão: Dezembro/2026 a Novembro/2027

Tipo: Continuada.

Valor previsto: R$ 129.924,00

Cruz Machado/PR, 25 de novembro de 2026.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

Roberto Engbruch Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2026
PROCESSO nº 126/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para prestação de serviços de responsabilidade técnica em Radiologia com emissão de laudos de exame de Raio-X e disponibilização de Sistema PACS, destinados ao Setor de Radiologia do Hospital Santa Terezinha, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 52.387,92 (Cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 14:00 do dia 26/11/2026 às 08:00 horas do dia 11/12/2026.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 11/12/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 11/12/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 25 de novembro 2026

Carlos Nowak
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2026
PROCESSO nº 123/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço **objetivando a aquisição de madeira serrada de eucalipto e pinus destinada para o uso do setor de Obras, bem como nos reparos em pontes do interior desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 311.015,60 (Trezentos e onze mil e quinze reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 14:00 do dia 26/11/2026 às 08:00 horas do dia 09/12/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 09/12/2026
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 09/12/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 25 de novembro 2026

Carlos Nowak
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2026
PROCESSO nº 95/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço para **aquisição de kits cavaletes PVC ¾" e acessórios complementares, para entrega parciais, conforme necessidade e demanda de novas instalações e controle de consumo de água potável nas diversas localidades municipais que são atendidas por poços artesianos e caminhões pipa,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 129.924,00 (Cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 14:00 do dia 26/11/2026 às 13:00 horas do dia 09/12/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 09/12/2026
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 09/12/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 25 de novembro 2026

Carlos Nowak
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Extratos

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

CONTRATO SOB N° 129/2026
PROCESSO N° 079/2026
REF: PREGÃO ELETRONICO: 031/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a aquisição de 01 (um) equipamento de pintura de demarcação viária tipo Airless com sistema de diafragma para demarcação viária, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 24 de novembro de 2026 a 24 de maio de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	**ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES
Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

CONTRATO SOB N° 130/2026
PROCESSO N° 160/2026
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: PARANA RESIDUOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte, pesagem e destinação/disposição final ambientalmente adequada de materiais e sedimentos oriundos do desassoreamento do Rio Palmeirinha, conforme especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R$ 195.200,00 (cento e noventa cinco mil e duzentos reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 25 de novembro de 2026 a 25 de julho de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	**PARANA RESIDUOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Extratos

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 172/2025
TERMO N°: 172/2025
PROCESSO Nº: 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 75/2025
SEQUENCIAL N°: 1

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DETENTORA: PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) com CAP 50/70 usinado a quente faixa “C” e emulsão asfáltica RR-1C, para manutenção de vias públicas desta municipalidade, através do Departamento de Obras, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR: R$ 137.280,00 (cento e trinta sete mil duzentos e oitenta reais)

DA VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2026 a 25 de novembro de 2027.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO	**PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Extratos

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 173/2025
TERMO N°: 173/2025
PROCESSO Nº: 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 75/2025
SEQUENCIAL N°: 1

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DETENTORA: PROCOENGE PAVIMENTACOES LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) com CAP 50/70 usinado a quente faixa “C” e emulsão asfáltica RR-1C, para manutenção de vias públicas desta municipalidade, através do Departamento de Obras, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO VALOR: Adita-se o valor de R$ 1.138.860,00 (um milhão cento e trinta oito mil oitocentos e sessenta reais)**.**

DA VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2026 a 25 de novembro de 2027.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

_____ _____

CONTRATANTE **CONTRATADA**

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO **PROCOENGE PAVIMENTACOES LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Portaria

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 388/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 137/2026, Dispensa nº 026/2026, cujo objeto tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional especializado à um munícipe em razão da necessidade de atendimento compatível ao seu quadro clinico, conforme especificações em anexo ao processo. As Servidoras:

Fiscal: Sirlene Chaikovski, matrícula nº 1080.
Fiscal suplente: Eugenia Ksenhuk, matrícula n°1487 .

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Carlos Diego Train**, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES
Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 25 de novembro de 2026.

_____
Carlos Nowak
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ERRATA

ATA CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2026

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a Ata referente a julgamento da documentação e dos projetos de venda para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, referente a chamada pública nº 009/2026, no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 24/11/2026, edição nº 3569 do Diário Oficial do município:

Corrigir a unidade de medida da tabela, conforme edital da Chamada Pública nº 009/2026, a qual passa a ter a seguinte redação:

Leia-se:

Item	Produto	Unid. medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
01	Alface crespa orgânica	KG	1.200	15,20	18.240,00
02	Batata doce orgânica	KG	560	7,94	4.446,40
03	BETERRABA ORGÂNICA	KG	800	9,99	7.992,00
04	BROCOLIS ORGÂNICO	KG	800	15,37	12.296,00
05	CENOURA ORGÂNICA	KG	600	9,79	5.874,00
06	Couve-Flor Orgânica	KG	300	16,79	5.037,00
07	PEPINO ORGÂNICO	KG	400	9,02	3.608,00
08	Repolho Verde Orgânico	KG	800	6,77	5.416,00
09	TOMATE ORGÂNICO	KG	550	11,09	6.099,50
10	Batata salsa amarela orgânica	KG	650	15,46	10.049,00
11	Cebolinha orgânica	KG	200	24,27	4.854,00
12	Salsinha orgânica	KG	180	25,85	4.653,00
13	Pêssego Convencional	KG	800	11,90	9.520,00
14	Ponkan Convencional	KG	2.500	6,11	15.275,00
15	Feijão Orgânico	KG	1.200	15,38	18.456,00
16	Mandioca amarela orgânica	KG	450	13,68	6.156,00
17	Pão de Forma caseiro fatiado	UN	1.200	15,17	18.204,00
18	Bolacha Caseira	KG	800	32,16	25.728,00
19	Bolacha caseira de erva mate	KG	300	38,93	11.679,00
20	Suco de uva concentrado integral	L	450	21,30	9.585,00

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 25 de novembro de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Decisão de Impugnação

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

Após análise realizada, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, devido ao edital não possuir nenhuma irregularidade, estando em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável. Por fim, mantem-se a data de abertura da sessão pública para o dia 27/11/2026. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmcm.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 25 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data: 25/11/2026 11:56:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 387/2.026.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Contratação para realizar a análise e pontuação das propostas técnicas da Concorrência Eletrônica nº 011/2026, nos termos do Art. 37 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.195/2023.

Carlos Nowak, Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstos no o artigo 77, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação Técnica, com a atribuição exclusiva de realizar a análise e a pontuação das propostas técnicas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 011/2026, composta pelos seguintes servidores:

a) Angela Kolenetz, Matrícula nº 2827;
b) Noeli Maria Pasa, Matrícula nº 1204;
c) Reyner Ricardo Santos, Matrícula nº 1249.

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação fornecer o suporte administrativo necessário aos trabalhos desta Comissão.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em, 25 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK:01613079907
Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Dados: 2026.11.25 08:15:10 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Diversos

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

NORMATIVA SEMED Nº 004/2026

Institui a Normativa de Acompanhamento Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Cruz Machado – PR e estabelece diretrizes, atribuições e instrumentos para o acompanhamento e o monitoramento sistemático das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas diretrizes curriculares vigentes; CONSIDERANDO a adesão ao Programa Educa Juntos e ao regime de colaboração entre Estado e municípios, no âmbito dos Protocolos de Acompanhamento e Monitoramento das Aprendizagens da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR); CONSIDERANDO a necessidade de consolidar uma cultura de gestão pedagógica orientada por evidências, capaz de subsidiar a tomada de decisão em todos os níveis da gestão educacional; CONSIDERANDO que o Acompanhamento Pedagógico constitui processo sistemático, contínuo e intencional de observação, análise e intervenção sobre as práticas pedagógicas e os resultados de aprendizagem, com vistas à garantia do direito de aprender de todos os estudantes;

RESOLVE:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Normativa de Acompanhamento Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Cruz Machado – PR, que estabelece princípios, diretrizes, atribuições e instrumentos para o acompanhamento e o monitoramento das aprendizagens nas instituições que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, o Acompanhamento Pedagógico é compreendido como um processo contínuo, sistemático e formativo de observação, análise e apoio às práticas pedagógicas. Fundamenta-se na escuta ativa, na identificação de desafios, na análise de evidências e na construção conjunta de soluções contextualizadas à realidade de cada instituição de ensino, mediante a corresponsabilidade entre as diferentes instâncias da gestão educacional.

Art. 3º São objetivos do Acompanhamento Pedagógico:

- **I.** Promover a melhoria contínua dos resultados de aprendizagem dos estudantes;
- **II.** Fortalecer a gestão pedagógica das escolas e da rede municipal;
- **III.** Subsidiar o planejamento e a tomada de decisão com base em dados e evidências;
- **IV.** Identificar necessidades formativas e pedagógicas das equipes escolares;
- **V.** Reduzir as desigualdades educacionais e promover a equidade;
- **VI.** Fomentar o desenvolvimento profissional dos educadores.

CAPÍTULO II — DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º O Acompanhamento Pedagógico reger-se-á pelos seguintes princípios:

I. **Corresponsabilidade** — todos os sujeitos e instâncias da gestão educacional (SEMED, escolas, gestores, coordenadores pedagógicos, professores e comunidade escolar) são corresponsáveis pelos resultados de aprendizagem;

II. **Intencionalidade** — as ações devem ser planejadas, articuladas e orientadas a objetivos claros;

III. **Sistematicidade e continuidade** — o acompanhamento deve ocorrer de forma permanente e organizada, não pontual;

IV. **Orientação por evidências** — as decisões fundamentam-se em dados, observações qualificadas e diálogo profissional;

V. **Caráter formativo** — o acompanhamento não se limita à mensuração de dados, mas orienta ações pedagógicas concretas e o desenvolvimento profissional das equipes;

VI. **Equidade** — consideração das especificidades de cada escola, turma e estudante, com atenção aos grupos mais vulneráveis;

VII. **Colaboração** — construção conjunta de soluções e socialização de práticas exitosas.

CAPÍTULO III — DO CICLO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Art. 5º O Acompanhamento Pedagógico na Rede Municipal de Ensino será organizado em um ciclo contínuo e articulado, composto pelas seguintes etapas:

ETAPA	FINALIDADE
1. Analisar	Compreender o nível de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; interpretar dados e informações; identificar fragilidades e causas.
2. Planejar	Definir estratégias pedagógicas e organizacionais; estabelecer objetivos, metas, prazos e responsabilidades.
3. Intervir	Implementar ações pedagógicas para promover a aprendizagem com equidade.
4. Acompanhar	Apoiar a implementação das ações; verificar aplicação no contexto escolar; identificar novas necessidades.
5. Replanejar	Reorganizar ações que não atingiram os objetivos; rever estratégias e procedimentos.

CAPÍTULO IV — DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Seção I — Da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Art. 6º Compete à equipe técnico-pedagógica da SEMED:

I. Planejar, implementar, registrar e sistematizar o Acompanhamento Pedagógico nas unidades escolares;
II. Orientar as instituições de ensino na implementação das políticas educacionais;
III. Planejar a gestão da rede municipal, articulando metas, ações e prioridades;
IV. Produzir, analisar e acompanhar os resultados educacionais;
V. Apoiar a gestão escolar e a coordenação pedagógica;
VI. Planejar e desenvolver projetos pedagógicos;
VII. Promover a formação continuada dos profissionais;
VIII. Estabelecer indicadores e metas com as equipes gestoras;
IX. Realizar observações e devolutivas formativas às escolas.

Seção II — Da Gestão Escolar

Art. 7º Compete à direção e à coordenação pedagógica:

I. Conduzir o Acompanhamento Pedagógico na escola;
II. Realizar observações de sala de aula e organizar devolutivas formativas aos professores durante as horas-atividades;
III. Liderar a elaboração e o monitoramento do plano de ação;
IV. Garantir a utilização dos resultados das avaliações;
V. Fomentar a formação continuada em serviço;
VI. Manter atualizados os registros e instrumentos.

Parágrafo único. O professor não é o único responsável pelos resultados de aprendizagem, sendo o processo uma responsabilidade compartilhada.

Seção III — Dos Professores

Art. 8º Compete aos professores:

I. Participar ativamente do Ciclo de Acompanhamento Pedagógico;
II. Utilizar os resultados das avaliações para planejar e readequar práticas;
III. Implementar as estratégias definidas nos planos de ação;
IV. Registrar sistematicamente as observações sobre os estudantes;
V. Participar das formações continuadas e do planejamento coletivo.

Parágrafo único. O professor não é o único responsável pelos resultados de aprendizagem, sendo o processo uma responsabilidade compartilhada.

CAPÍTULO V — DOS INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO

Art. 9º Constituem instrumentos do Acompanhamento Pedagógico:

I. Painel de indicadores educacionais (Fluência Leitora, Prova Paraná, Plataforma CNCA, SAEB/IDEB);
II. Registros no Sistema de Monitoramento do Acompanhamento Pedagógico;
III. Pasta de Acompanhamento (quadros-síntese do plano de ação, indicadores educacionais e das avaliações);
IV. Instrumentais de Acompanhamento Pedagógico (roteiros e critérios);
V. Formulários de avaliação das ações formativas;
VI. Protocolos de observação de sala de aula.

Art. 10. Os instrumentos poderão ser alterados ou ampliados conforme a necessidade

CAPÍTULO VI — DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO

Art. 11. A análise será orientada por quatro dimensões: Existência, Implementação, Monitoramento e Resultado.

Art. 12. Os níveis de qualificação classificam-se em: Frágil, Básico, Adequado e Avançado.

Art. 13. Os resultados orientarão a priorização de escolas, pautas formativas e alocação de recursos.

CAPÍTULO VII — DA CADEIA DE CORRESPONSABILIDADE

Art. 14. A corresponsabilidade pelo Acompanhamento Pedagógico organiza-se de forma articulada entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR), o Núcleo Regional de Educação (NRE), a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), as equipes gestoras das instituições de ensino, os professores e os estudantes, respeitadas as atribuições de cada instância.

Art. 15. A SEMED atuará como instância articuladora do processo, promovendo o diálogo entre as diferentes esferas e assegurando o fluxo de informações, orientações e encaminhamentos necessários ao desenvolvimento das ações.

CAPÍTULO VIII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A periodicidade do Ciclo de Acompanhamento Pedagógico será estabelecida em calendário próprio da SEMED, observadas as etapas previstas nesta Resolução.

Art. 17. As instituições de ensino que apresentarem maiores desafios de aprendizagem ou concentração de estudantes em situação de vulnerabilidade terão prioridade nas ações de acompanhamento, apoio pedagógico e formação continuada, considerando-se as especificidades de cada contexto.

Art. 18. As situações de infrequência escolar que demandarem medidas de proteção e garantia do direito à educação deverão ser acompanhadas pela instituição de ensino e, quando necessário, encaminhadas à Rede de Proteção, conforme os fluxos estabelecidos no município.

Art. 19. Casos omissos serão resolvidos pela SEMED.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado – PR, 25 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANIA HELENICE SABAI
Data: 25/11/2026 09:40:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretária de Educação
Vânia Helenice Sabai
Decreto n°6611/2026 de 07/05/2026

ANEXO I — FLUXOGRAMA DESCRITIVO DO CICLO



PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA ANUAL DE OBSERVAÇÃO EM SALA DE AULA – 2027

O cronograma abaixo foi elaborado para organizar o acompanhamento pedagógico das turmas dos 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, durante o ano letivo de 2027, contemplando a observação das práticas docentes, a aprendizagem dos estudantes e o desenvolvimento das ações de alfabetização.

A proposta considera o instrumento de Observação de Sala de Aula – Anexo III e IV, encaminhado, que contempla quatro dimensões: planejamento, atuação em sala de aula, postura do professor e participação dos estudantes.

1. Objetivos

- Acompanhar e orientar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores.
- Verificar a efetivação do planejamento e das rotinas de alfabetização.
- Observar as estratégias de leitura, escrita, oralidade e matemática.
- Identificar dificuldades de aprendizagem e necessidades de intervenção.
- Acompanhar a utilização dos materiais didáticos e dos recursos pedagógicos.
- Verificar a aplicação dos conhecimentos trabalhados nas formações continuadas.
- Subsidiar o planejamento de ações de recomposição das aprendizagens.

2. Cronograma anual de observações

A proposta prevê quatro ciclos de acompanhamento ao longo do ano, possibilitando observar as turmas, analisar os avanços e reorganizar as intervenções pedagógicas e devolutivas aos professores.

Período	**Atividade**	**Foco do acompanhamento**
Fevereiro	Organização e alinhamento com gestores e pedagogos	Apresentação do cronograma e dos instrumentos
Março a maio	1ª observação 1°, 2°, 3°, 4° e 5° ANO	Diagnóstico das práticas pedagógicas e organização de ações com os professores em hora atividade.
Maio	Devolutiva pedagógica	Orientações e encaminhamentos aos professores
Agosto a outubro	2ª observação 1°,2°, 3°, 4° e 5° ANO	Diagnóstico das práticas pedagógicas e organização

		de ações com os professores em hora atividade.
Novembro	Devolutiva e avaliação	Orientações, encaminhamentos aos professores e avalição das ações e práticas implementadas.
Dezembro	Planejamento anual	Análise e planejamento para o próximo ano letivo.

3. Organização das visitas por etapa

Para garantir que todas as turmas sejam contempladas, recomenda-se a seguinte organização:

Ano escolar	**1ª observação**	**Devolutiva pedagógica**	**2ª observação**	**Devolutiva e avaliação**
1º ano	Março a maio	Maio	Agosto a outubro	Novembro
2º ano	Março a maio	Maio	Agosto a outubro	Novembro
3º ano	Março a maio	Maio	Agosto a outubro	Novembro
4º ano	Março a maio	Maio	Agosto a outubro	Novembro
5º ano	Março a maio	Maio	Agosto a outubro	Novembro

As datas específicas deverão ser definidas pela equipe pedagógica, considerando o número de escolas, turmas, professores e disponibilidade de acompanhamento.

4. Aspectos a serem observados

Em cada visita, deverá ser utilizado o instrumento padronizado de observação de sala de aula, considerando:

Dimensão	**Aspectos principais**
1. Planejamento	Utilização dos materiais didáticos, organização do tempo, cumprimento do planejamento e consideração dos resultados das avaliações.
2. Atuação em sala	Rotina pedagógica, estratégias de alfabetização, leitura, escrita, matemática, intervenções e atendimento aos diferentes níveis de aprendizagem.
3. Postura docente	Clareza nas explicações, domínio de turma, afetividade, segurança e flexibilidade.

4. Participação dos estudantes	Envolvimento, motivação, autonomia, expressão oral e realização das atividades.

5. Responsáveis pelo acompanhamento

- Secretaria Municipal de Educação: organização, coordenação e monitoramento do cronograma.
- Equipe pedagógica municipal: realização das observações, registros e orientações pedagógicas.
- Gestores escolares: organização dos horários e acompanhamento dos encaminhamentos.
- Pedagogos escolares: acompanhamento dos professores e apoio à implementação das intervenções.
- Professores: participação no processo de acompanhamento, reflexão e reorganização das práticas pedagógicas.

6. Procedimentos após cada observação

1. Preenchimento do instrumento de observação.
2. Registro dos pontos positivos identificados.
3. Identificação das dificuldades e necessidades pedagógicas.
4. Realização de devolutiva individual ao professor.
5. Definição de encaminhamentos e estratégias de intervenção.
6. Acompanhamento da implementação das orientações.
7. Arquivamento dos registros para composição do relatório anual.

7. Avaliação e monitoramento

Ao final de cada trimestre, a equipe pedagógica municipal deverá sistematizar os registros das observações realizadas, identificando avanços, dificuldades recorrentes e necessidades de formação continuada.

Os resultados deverão subsidiar:

- O planejamento das formações continuadas;
- As ações de recomposição das aprendizagens;
- O acompanhamento da fluência leitora;
- O fortalecimento das práticas de alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática;
- A elaboração de estratégias para melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal.

Observação: A observação de sala de aula possui caráter formativo, colaborativo e orientador, não tendo finalidade punitiva ou classificatória. Seu objetivo é fortalecer o trabalho docente e assegurar melhores condições de aprendizagem a todos os estudantes.

As observações por turma, deverão conter registros padronizados e devolutiva pedagógica após cada etapa. Dessa forma, será possível acompanhar a evolução das práticas ao longo do ano e produzir evidências para o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

ANEXO III— ACOMPANHAMENTO DA SEMED

QUADRO SÍNTESE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Município:					
Número de escolas:			Número de turmas:		
Número total de matrículas:			Número total de Professores:		
Número de pedagogos:			Número de gestores:		
Número de turmas por ano					
Turno	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Matutino					
Vespertino					
Total					
Estudantes por turma e turno					
Turno	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Matutino					
Vespertino					
Total					
Estudantes público da Educação Especial					
Turno	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Matutino					
Vespertino					
Total					
Aprovação					
Turno	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Matutino					
Vespertino					
Total					
Reprovação					
Turno	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Matutino					
Vespertino					
Total					
Taxa de distorção idade-ano					

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO

Taxa de abandono:	Taxa de evasão:
Número de casos encaminhados à Rede de Proteção por infrequência:	Número de casos em que houve o retorno do estudante:

AVALIAÇÃO SAEB

Município:										
Nível socioeconômico:			**IDEB:**			**Taxa de participação:**				
Língua Portuguesa										
Média de proficiência:										
Percentual de estudantes por nível de proficiência										
Nível	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Percentual										
Matemática										
Média de proficiência:										
Percentual de estudantes por nível de proficiência										
Nível	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Percentual										

AVALIAÇÃO CNCA

LEITURA				
Estudantes Avaliados				
1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO

Desempenho			
Ano	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
1º ANO			
2º ANO			
3º ANO			
4º ANO			
5º ANO			

MATEMÁTICA				
Estudantes Avaliados				
1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Desempenho				
Ano	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado	
1º ANO				
2º ANO				
3º ANO				
4º ANO				
5º ANO				

PROVA PARANÁ MAIS

Município:			
2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA			
Percentual de participação:			
Previstos:		Avaliados:	
Proficiência Média			
Abaixo do Básico	Básico	Adequado	Avançado
Habilidades que requerem atenção:			
2º ANO - MATEMÁTICA			
Percentual de participação:			
Previstos:		Avaliados:	
Proficiência Média			
Abaixo do Básico	Básico	Adequado	Avançado
Habilidades que requerem atenção:			
5º ANO			
Percentual de participação:			
Previstos:		Avaliados:	
LÍNGUA PORTUGUESA			
Abaixo do Básico	Básico	Adequado	Avançado

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Habilidades que requerem atenção:
MATEMÁTICA

Abaixo do Básico	Básico	Adequado	Avançado
Habilidades que requerem atenção:			

AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA EM LEITURA – CAED

Município:		
Índice de Fluência Leitora (IFL):		
Taxa de participação:	Estudantes previstos:	Estudantes avaliados:
Percentual de estudantes por nível de leitura		

Pré-Leitor				Leitor Iniciante	Leitor Fluente
N1	N2	N3	N4		

OBSERVAÇÃO DA SEMED NAS ESCOLAS

Público	**Presenças**	**Ausências**
Estudantes		
Professores		
Funcionários		

Aspectos a serem observados	**Atende aos requisitos**		
	Sim	**Não**	**Em parte**
O(a) diretor(a) e/ou coordenador(a) está presente e participa da recepção dos estudantes no início da aula?			
O ambiente escolar demonstra ser favorável à aprendizagem (comprometimento dos profissionais, acolhimento aos estudantes, receptividade, organização)?			
As atribuições dos profissionais estão bem definidas?			
É realizado o acompanhamento diário da frequência dos estudantes?			
O início da aula começa no horário previsto?			

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

O tempo destinado ao recreio acontece conforme o previsto/estipulado pela SME?			
Ele é utilizado para alimentação dos estudantes?			
Os procedimentos para saída dos estudantes acontecem apenas após o horário previsto para o término das aulas?			
A escola elaborou seu plano de ação?			
Ele está sendo cumprido?			
Existe articulação nas metas de aprendizagem para diferentes funções (direção, coordenação pedagógica e professores)?			
O diretor(a) possui fácil acesso aos indicadores de aprendizagem da escola e os mantém atualizados?			
A direção e coordenação acompanham e compreendem os resultados das avaliações padronizadas por turma e por estudante?			
O(a) diretor(a) e a coordenação pedagógica elaboram coletivamente estratégias de intervenções a partir dos resultados das avaliações internas e externas?			
O(a) diretor(a) acompanha e conhece a forma como a coordenação pedagógica organiza e conduz a elaboração dos planos de aula e planejamento dos professores?			
Os momentos de hora-atividade e/ou permanência dos professores são concentrados?			
Há orientações sobre as rotinas a serem seguidas pelos professores junto aos estudantes (momentos de leitura, resolução de desafios, utilização de materiais manipuláveis e recursos digitais e/ou audiovisuais, entre outros)?			
Existe uma prática de observação de sala de aula sistemática e consolidada?			
Se sim, o(a) diretor(a) acompanha esse processo?			
A direção e coordenação pedagógica conhecem os materiais didáticos utilizados com os estudantes (PNLD, Sistemas de Ensino, Inglês Paraná Kids e Robótica Paraná Kids)?			
Os professores utilizam efetivamente esses materiais didáticos?			
E os materiais de apoio didático (Educa Juntos do 1º ao 5º ano de Língua Portuguesa e Matemática)?			
Os professores utilizam efetivamente os materiais de apoio didático?			
Os professores costumam utilizar em sala de aula as práticas e encaminhamentos metodológicos sugeridos em cursos de formação continuada?			

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

As salas de aula apresentam ambiente favorável à aprendizagem (cartazes, calendário, relógio, alfabeto, disponibilização de materiais manipuláveis, livros de literatura, diferentes disposições das carteiras, entre outros)?			
Os professores promovem a leitura por meio de estratégias diversificadas?			
Os estudantes se mostram envolvidos durante as aulas?			
Existe, na escola, algum atendimento para estudantes que estejam com dificuldade de aprendizagem (atendimento individualizado, reforço escolar no contraturno)?			
É divulgado, pela escola, os resultados obtidos nas avaliações internas e externas para a comunidade escolar?			
Existem estratégias e iniciativas próprias em relação à alfabetização?			
Existem estratégias e iniciativas próprias em relação à recomposição das aprendizagens?			
A distribuição de aulas é realizada a partir do perfil e habilidades dos professores com relação às necessidades das turmas?			
A escola procura implementar os encaminhamentos e combinados realizados e acordados com a SME?			
A escola prioriza a aplicação dos recursos financeiros de custeio e capital para apoiar e promover a aprendizagem dos estudantes?			
Existe um controle eficiente do consumo de materiais adquiridos pela escola?			

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Estrutura da escola			
Espaços	**Possui?**	**É adequado?**	**Quantos?**
Sala da direção			
Secretaria			
Sala dos professores			
Sala ou área para a prática de artes			
Sala ou área para a prática de Educação Física			
Sala para audiovisual			
Biblioteca			
Cantinho da leitura			
Laboratório de informática			
Almoxarifado			
Cozinha			
Depósito de alimentos			
Refeitório			
Quadra esportiva			
Pátio			
Parquinho infantil			
Sanitário para professores e funcionários			
Sanitário feminino			
Sanitário masculino			
Sanitários com acessibilidade			
Área arborizada			
Acessibilidade (rampas, elevadores)			

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Descreva, de forma breve e objetiva, como está a limpeza e conservação dos espaços:
Desafios por eixos
Pedagógicos
Recursos Humanos
Recursos Financeiros
Estrutura e conservação
Outros

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Observação do Plano de Trabalho Docente (PTD) e atuação da Coordenação Pedagógica

Escola:	**Data:**		
Coordenador(a):			
Responsável pela observação:			
Observação do Plano de Trabalho Docente			
Critérios	**S**	**N**	**NO**
O PTD leva em consideração as metas estabelecidas no **Plano de Ação da escola**?			
O PTD é elaborado contendo os seguintes elementos: **componente curricular, periodicidade, objetivo, quadro organizador** (unidade temática; objeto de conhecimento, objetivo de aprendizagem/habilidade e conteúdo, conforme a especificidade do componente curricular), **encaminhamento metodológico, avaliação** (instrumentos e critérios) e **recursos didáticos**?			
É possível observar orientações e encaminhamentos realizados pela SME no PTD?			
Foram realizadas análises de resultados dos estudantes?			
As atividades planejadas consideram as dificuldades e necessidades de aprendizagem dos estudantes observadas nas avaliações e sondagens realizadas?			
São elaboradas metas de aprendizagem periódicas (mensais ou quinzenais)?			
Observação da atuação da Coordenação Pedagógica			
Critérios	**S**	**N**	**NO**
Realiza a análise dos resultados dos estudantes com os professores?			
Fomenta discussões sobre metodologias?			
Sugere encaminhamentos e atividades?			
Estimula a utilização de ideias e práticas sugeridas em momentos de formação continuada?			
Valoriza ideias e iniciativas dos professores?			
Estimula a troca de experiências entre professores da mesma turma ou entre turmas diferentes?			
Demonstra segurança ao orientar os professores com relação ao processo de ensino-aprendizagem?			
Organiza momentos de formação continuada em serviço (durante a hora-atividade) a partir de dificuldades ou necessidades dos professores?			
Realiza observação de sala de aula?			
Legenda: S (sim); **N** (não); **NO** (não observado).			

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Devolutiva
Aspectos positivos:
Aspectos a serem melhorados:
Encaminhamentos:

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

ANEXO IV — ACOMPANHAMENTO DA ESCOLA

QUADRO SÍNTESE DA ESCOLA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO					
Município:					
Nnome da escola:			Número de turmas:		
Número total de matrículas:			Número total de Professores:		
Número de pedagogos:			Número de gestores:		
Número de turmas por ano					
Turno	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Matutino					
Vespertino					
Total					
Estudantes por turma e turno					
Turno	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Matutino					
Vespertino					
Total					
Estudantes público da Educação Especial					
Turno	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Matutino					
Vespertino					
Total					
Reprovação					
Turno	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Matutino					
Vespertino					
Total					
Taxa de distorção idade-ano					
1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	
Taxa de abandono:			Taxa de evasão:		
Número de casos encaminhados à Rede de Proteção por infrequência:			Número de casos em que houve o retorno do estudante:		

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

AVALIAÇÃO SAEB

Escola:										
Nível socioeconômico:			**IDEB:**			**Taxa de participação:**				
Língua Portuguesa										
Média de proficiência:										
Percentual de estudantes por nível de proficiência										
Nível	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Percentual										
Matemática										
Média de proficiência:										
Percentual de estudantes por nível de proficiência										
Nível	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Percentual										

AVALIAÇÃO CNCA

LEITURA				
Estudantes Avaliados				
1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Desempenho				
Ano	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado	
1º ANO				
2º ANO				
3º ANO				
4º ANO				
5º ANO				
MATEMÁTICA				
Estudantes Avaliados				
1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Desempenho				
Ano	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado	

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

1º ANO			
2º ANO			
3º ANO			
4º ANO			
5º ANO			

DESEMPENHO POR ALUNO

TURMA:

Nome do aluno	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PROVA PARANÁ MAIS

Escola:			
2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA			
Percentual de participação:			
Previstos:		Avaliados:	
Proficiência Média			
Abaixo do Básico	Básico	Adequado	Avançado
Habilidades que requerem atenção:			
2º ANO - MATEMÁTICA			
Percentual de participação:			
Previstos:		Avaliados:	
Proficiência Média			
Abaixo do Básico	Básico	Adequado	Avançado
Habilidades que requerem atenção:			
5º ANO			
Percentual de participação:			
Previstos:		Avaliados:	
LÍNGUA PORTUGUESA			
Abaixo do Básico	Básico	Adequado	Avançado
Habilidades que requerem atenção:			
MATEMÁTICA			
Abaixo do Básico	Básico	Adequado	Avançado

Habilidades que requerem atenção:

AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA EM LEITURA – CAED

Escola:					
Índice de Fluência Leitora (IFL):					
Taxa de participação:		Estudantes previstos:		Estudantes avaliados:	
Percentual de estudantes por nível de leitura					
Pré-Leitor				Leitor Iniciante	Leitor Fluente
N1	N2	N3	N4		

OBSERVAÇÃO DE SALA DE AULA

Escola:	**Data:**		
Professor(a):			
Ano e turma:	**Turno:**		
Nº de estudantes na turma:	**Nº de estudantes ausentes:**		
1. Relação com o planejamento	**S**	**N**	**NO**
O professor utiliza o material didático?			
O professor gerencia bem o tempo pedagógico das atividades planejadas?			
Os recursos utilizados pelo professor são adequados aos objetivos e aos conteúdos propostos?			
O professor cumpriu o plano da aula e/ou adequou-o em função de imprevistos?			
O planejamento considera os resultados das avaliações e as necessidades da turma?			
2. Atuação em sala de aula	**S**	**N**	**NO**
O professor explicita as atividades a serem vivenciadas no dia?			
O professor tem uma rotina de trabalho pedagógico?			
A aula observada contempla os níveis de aprendizagem de todos os estudantes?			
O professor conduz as atividades de forma a estimular a interação entre os estudantes?			
O professor realiza intervenções adequadas em momentos individuais e coletivos?			

O professor demonstrou segurança e conhecimento com relação ao conteúdo trabalhado?			
Há o uso do caderno de fluência e outras práticas de leitura na aula?			
Há o desenvolvimento de vivências de atividades matemáticas na sala de aula (jogos e práticas diversas)?			
O professor promove um ambiente alfabetizador?			
O professor aplica os conhecimentos adquiridos nas formações?			
O professor comunica casos de infrequência dos estudantes?			
O professor disponibiliza e acompanha o “Para casa”?			
O professor utiliza o material “Relembrando” para os estudantes não alfabetizados?			
O professor conhece os níveis de leitura /aprendizagem dos estudantes e tem isso bem mapeado?			
O professor identifica os descritores nos quais os estudantes têm mais dificuldade e os introduz em seu planejamento?			
3. Postura do professor	**S**	**N**	**NO**
Se expressa de forma correta, clara e adequada aos níveis dos estudantes?			
Consegue envolver a turma em todos os momentos centrados nas atividades?			
Esclarece todas as dúvidas sinalizadas pelos estudantes?			
Demonstrou afetividade com os estudantes?			
Demonstrou flexibilidade ao resolver problemas/questões que surgem com a turma?			
Consegue manter o domínio de sala?			
4. Estudantes	**S**	**N**	**NO**
Os estudantes tiveram envolvimento nas atividades propostas?			
Demonstram motivação para aprender?			
Demonstram afetividade com o professor?			
Os estudantes realizaram o “Para casa”?			
Os estudantes demonstram ter boa expressão oral?			
Demonstram segurança ou autonomia no uso do material didático?			
Legenda: S (sim); **N** (não); **NO** (não observado).			

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Diversos

25/11/2026 08:38 — **Relatório de Diárias** — Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Daniel Waligura	2278	05/11/2026	05/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Inácio Martins	Oroch RHP-1I73	Viagem a serviço da Secretaria de Agricultura
Daniel Waligura	2278	04/11/2026	04/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Oroch RHP-1I73	Viagem a serviço da Secretaria de Agricultura
Daniel Waligura	2278	12/11/2026	12/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	Porto União	Oroch RHP-1I73	Viagem a serviço da Secretaria de Agricultura
Eugenia Ksenhuk	1487	24/11/2026	24/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Reunião
Cristiano Jungles de Cama	2744	19/11/2026	19/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Alunos
Rosemari Chaikoski	1092	24/11/2026	24/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Capacitação
Juliana Marinhuk	2695	24/11/2026	24/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Capacitação
Sirlene Chaikovski	1080	24/11/2026	24/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Capacitação
Rosangela Berezowski	0000	24/11/2026	24/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Capacitação
Juscelino Karas	601	19/11/2026	19/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Gilmar Muncinelli	588	16/11/2026	16/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Gilmar Muncinelli	588	17/11/2026	17/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Gilmar Muncinelli	588	23/11/2026	23/11/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Gilmar Muncinelli	588	18/11/2026	19/11/2026	2	90.00	90.00	90.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	23/11/2026	23/11/2026	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração